



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

Av. Lago Azul s/n.º - CEP 68533-000 - Água Azul do Norte - Pará

**LEI N.º 152/2002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a presente lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, autorizado a adquirir imóveis urbanos na Vila Nova Canadá, neste município.

**Art. 2º** – Os imóveis urbanos a serem adquiridos serão destinados à:

1º – Instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Estado do Pará;

2º – Instalação de Ponto de Apoio do Poder Executivo Municipal.

Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2002.

  
**José Francisco da Silva**  
Prefeito Municipal